



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 023/2013/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 029/2011 de 03 de junho de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para Formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de Manhumirim e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário **Sônia Aparecida Andrade, RG nº MG-9.004.250** interpôs recurso administrativo solicitando esclarecimentos sobre o motivo pelo qual ela não foi convocada para a segunda etapa - Curso Introdutório - do processo seletivo supracitado, estando ela na 24ª colocação na fase anterior – Avaliação Psicológica;

1.2 no primeiro momento foram convocadas a realizar Curso Introdutório as 20 (vinte) primeiras colocadas do cargo de Agente de Segurança Penitenciário;

1.3 O item 9.1 do referido Instrumento Convocatório reza que: *“Após a Etapa de Seleção que compõe este Processo Seletivo Simplificado serão matriculados no Treinamento Introdutório os candidatos aprovados, considerando o cargo de inscrição, observando-se a ordem decrescente de pontuação na Etapa de Seleção, **conforme necessidade da Administração.**”*

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 manter a candidata no quadro de reserva dos aptos na Avaliação Psicológica para uma possível convocação para uma próxima turma do Curso Introdutório.

Publique-se.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES